



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 306 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 03 de Abril de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2013.**

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Cláudio Santiago, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como das Leis municipais n.º 760/09 e n.º 854/2012, e considerando:

I – o dever legal do Município de contratar profissionais para atendimento junto ao CRAS – Centro de Referência e Assistência Social;

II – a necessidade de suprir a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público;

III – a desistência da única candidata selecionada no Edital n.º 02/2013;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2013, para contratação temporária de **PSICÓLOGO** para exercer suas atividades no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88 e com as leis das leis municipais n.º 760/09 e n.º 854/2012.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- d) Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- e) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- g) Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais de onde o candidato residir nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo registro no Órgão de Classe, no ato da posse.
- i) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse.

4 – DO CARGO, VAGA, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

4.1 – A vaga a ser provida pelo processo seletivo é o que segue:

CARGO	Vagas	Vencimento	Horas
Psicólogo	01	R\$ 1.520,00	30

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal n.º 854/2012.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **04 DE ABRIL DE 2013 E 12 DE ABRIL DE 2013**, das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Av. Brasil, s/n.º em Grandes Rios, PR.

6.2 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 75,00.

6.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em

relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá estar munido de cópia da Cédula de Identidade, Carteira do órgão de classe e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados, além de cópia autenticada da comprovação de Títulos e Experiência Profissional.

6.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, não se aceitando inscrição condicional ou via postal.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do diploma de Curso Superior ou declaração de conclusão da graduação e colação de grau no Curso Superior, emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) Cópia do registro profissional no órgão de classe;
- c) Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

7.2 - A pessoa física se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

7.3 – Havendo a necessidade de se dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Secretaria de Assistência solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação.

8 – DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 - Os títulos deverão ser entregues exclusivamente no Ato da Inscrição.

8.2 - Não serão recebidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico, ou entregues em locais não estipulados por este edital.

8.3 - A documentação apresentada para comprovação de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e pontuação, podendo o candidato ser excluído da Seleção Pública caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.4 - Receberá nota zero na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber nota zero na avaliação de títulos não será eliminado da Seleção Pública, permanecendo apenas com as notas obtidas nas demais etapas do certame, para efeito de classificação final.

8.5. A experiência profissional na área de opção e/ou área de formação deverá ser comprovada mediante cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS), acompanhadas de uma declaração em papel timbrado da empresa informando a qualificação do candidato, o nome completo, a função desempenhada, área de atuação e o respectivo período trabalhado; ou mediante Certidão original ou cópia expedida pelo órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta), que ateste a qualificação do candidato, o nome completo, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado; ou mediante fotocópia do certificado ou declaração de conclusão (frente e verso) do Curso Superior com ênfase nas áreas estabelecidas neste edital, expedido por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

8.6. A experiência profissional e os títulos deverão guardar relação direta com o emprego público a que se refere este edital, sob pena de não serem computados para fins de classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 306 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 03 de Abril de 2013 / PÁGINA: - 2 -

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Tempo de Experiência Profissional	02 (dois) pontos a cada seis meses completos
Doutorado.	10 (dez) pontos
Mestrado	07 (sete) pontos
Cursos de Especialização lato sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais.	03 (três) pontos

10. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo a informação "Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2.013 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANDES RIOS –, o nome completo, a função, a lotação e a área de opção escolhidas.

10.2. O departamento de Recursos Humanos emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.

10.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação, não sendo aceitos envelopes fora do prazo e local estabelecidos.

10.4. A apresentação do envelope de documentação fora do prazo implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

10.5. A Secretaria de Assistência Social emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação da documentação dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos habilitados e daqueles que forem inabilitados, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação, juntamente com a Secretária de Assistência Social, ficando arquivada na referida Secretaria.

10.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1.º Critério – Candidato com Doutorado;
- 2.º Critério – Candidato com Mestrado;
- 3.º Critério – Candidato com maior tempo de experiência;
- 4.º Critério – Maior idade.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Caberá recurso dirigido em única e última instância ao Departamento de Recursos Humanos de Grandes Rios, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado.

12.2 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado em duas vias junto ao Departamento de Recursos Humanos.

12.3 – As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome e número de inscrição.

12.4 - Será emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS.

12.4 - O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, em 05 dias, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante publicação na Secretaria de Assistência Social, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 - A aprovação no processo seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 - A convocação será feita através de publicação na Secretaria de Assistência Social, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

14.3 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos.

14.4 - O processo seletivo terá validade de 12 (doze meses), contados da data da homologação de seus resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério do Município.

14.5 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização.

14.6. - A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria de Assistência Social de Grandes Rios.

14.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

14.8. A Comissão responsável por este Teste Seletivo é formada pelos servidores: Presidente: ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA; Membros: PAMELA DA SILVA SCHUINDT e IVAGNA FREIRE DA SILVA; A supervisão ficará a cargo da servidora OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES.

Grandes Rios, 02 de abril de 2013.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira
Assistente Social

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2013

Pregão Presencial Registro de Preços

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 no dia 18 de Abril de 2013, na sede da Prefeitura do Município, na sala de licitações, sito a Avenida Brasil nº 967, centro, licitação, na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo hospitalares e medicamentos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 306 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 03 de Abril de 2013 / PÁGINA: - 3 -

preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.
Grandes Rios, 02 de Abril de 2013

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2013
Pregão Presencial Registro de Preços

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna publico que fará realizar às 09:00, no dia 17 de abril de 2013, na sede da Prefeitura do Município, na sala de licitações, sito a Avenida Brasil nº 967, centro, licitação, na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de madeiras provenientes de reflorestamento visando à manutenção de pontes e prédios do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 02 de abril de 2013

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial nº 24/2013
Nº Contrato 45/2013

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: LAZARO BATISTA DA SILVA-ME - CNPJ/MF sob nº. 17.209.069/0001-22, à Rua da Liberdade s/n, Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr.

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, COMPREENDENDO PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DURACÃO: 12 (doze) meses, 03/04/2013 a 02/04/2014 podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 03 de Abril de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial nº 24/2013

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Nº Contrato 44/2013

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANDES RIOS LTDA-ME-CNPJ/MF sob nº. 11.132.355/0001-50, à Avenida Brasil, nº 248 sala, Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr,

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, COMPREENDENDO PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DURACÃO: 12 (doze) meses, 03/04/2013 a 02/04/2014 podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 03 de Abril de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº. 095/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de **04/04/2013** do Quadro de Pessoal de Efetivo, do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS**, o funcionário público Municipal Srº. **JOSÉ BATISTA DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº. 1.944.784 SSP/PR.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 de Abril de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REVOGA** a **PORTARIA Nº 039/2013 de 25/03/2013.**

Art. 2º. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 306 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 03 de Abril de 2013 / PÁGINA: - 4 -

